



EDITAL

N.º 2388 / 2017 Data: 12/09/2017 Processo: 2017/900.10.500/13

Festas do Concelho 2017

Limitações de Trânsito e Estacionamento
nas Festas do Concelho 2017 (20 a 24 de setembro)

António Miguel Borges, Presidente da Câmara Municipal de Sardoal:

TORNO PÚBLICO, que de acordo com as minhas competências próprias e delegadas que me foram conferidas por deliberação da Câmara Municipal de 14 outubro de 2013, determino a proibição do estacionamento de viaturas nos locais da Vila onde decorram os eventos (Praça da República e acessos, Praça Nova e acessos), bem como todos os sítios julgados convenientes pela Câmara Municipal, enquanto entidade organizadora da iniciativa, e que estejam devidamente sinalizados, gradeados ou controlados pela GNR e/ou funcionários do Município identificados em serviço nessas tarefas.

CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO

Entre o dia 21 e o dia 24 de setembro

Das 14h:30m às 05h:00 dos dias seguintes

- Rua Dr. David Serras Pereira e Rua Cónego Silva Martins (Praça Nova);
- Rua Bívar Salgado (após o cruzamento com a Av. Heróis do Ultramar);
- Rua Mestre de Sardoal;
- Praça da República, Av. Luís de Camões, Rua 5 de Outubro;
- Rua Lúcio Serras Pereira (estacionamento nas traseiras do edifício dos Paços do Concelho);
- Rua Gil Vicente;
- Rua António Duarte Pires;
- Rua Vasco Homem

Entre os dias 18 e 20 de setembro

Das 08h:00m às 20h:00m



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

- Rua Dr. David Serras Pereira e Rua Cónego Silva Martins (Praça Nova)
- Rua Gil Vicente;
- Rua António Duarte Pires;

PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO

Entre o dia 21 e 24 de setembro

Após as 09h:00m do dia 21 de setembro (até ao final dos festejos)

- Rua Dr. David Serras Pereira;
- Av. Luís de Camões;
- Parte da Rua Lúcio Serras Pereira (estacionamento nas traseiras do edifício dos Paços do Concelho)

As limitações ao trânsito poderão ser aplicadas também em outros locais, aqui não especificados, mas que sejam considerados convenientes, no âmbito destas ou de outras iniciativas que venham a ser programadas.

Estes períodos terminam implicitamente com o final dos festejos em cada dia (cinco horas da madrugada) ou das iniciativas referidas e salvaguardando-se o trânsito de carros de Bombeiros, ambulâncias, forças de segurança e viaturas de serviço, se necessário, por períodos temporários e limitados.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais e no Sítio da Internet www.cm-sardoal.pt

Paços do Concelho de Sardoal, 12 de de setembro de 2017

O Presidente da Câmara,